



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 122

Brasília-DF, 29 de junho de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária substituto

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| DIREÇÃO SUPERIOR..... | 5 |
| DIRETORIA COLEGIADA | 5 |
| DIRETORIA-GERAL | 7 |
| PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA | 10 |
| CORREGEDORIA | 10 |
| DIRETORIAS SETORIAIS..... | 11 |
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 11 |
| SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS | 12 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE | 12 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ | 29 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | 30 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO | 32 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA | 32 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | 34 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | 34 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA | 35 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE | 36 |

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 3423, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD n.º 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50618.000519/2022-21**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Piauí para adesão à Ata de Registro de Preços n.º 88/2022, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, dos respectivos termos aditivos, apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) veículos para apoio operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 81/2022 - DPRF, conforme o Relato 110/2023/SAA/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 24ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 26/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

PORTARIA Nº 3432, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD n.º 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50018.000377/2023-42**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Acre, para realização dos procedimentos licitatórios, em todas as suas fases, bem como aprovar, lavrar, assinar e publicar o respectivo contrato, termos aditivos e apostilamentos, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 94/2023/DIR/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 24ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 26/06/2023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças pré-moldadas de concreto armado de Bueiro Celular nas dimensões 2,00m x 2,00m e tubulação de PEAD de Ø = 1,20 m, com sistema de união do tipo ponta e bolsa, em barras de 6 m de comprimento, para utilização em locais onde vier a ocorrer a interrupção do trânsito em virtude de rompimento do corpo estradal por ação de águas, nas rodovias federais: BR-364/AC, BR-307/AC e BR-317/AC, no estado do Acre, sob a jurisdição daquela Regional.

Rodovias: BR-364/AC, BR-307/AC e BR-317/AC;

Delimitação do Objeto: Malha rodoviária do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

PORTARIA Nº 3434, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50615.000569/2023-10**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Maranhão, para elaboração e aprovação da 5ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO, com reflexo financeiro positivo, bem como para a formalização do termo aditivo decorrente, no âmbito do Contrato UT-15.00441/2014, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a Empresa **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato n.º 97/2023/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 24ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 26/06/2023.

5ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, com Reflexo Financeiro Positivo

Contrato: UT-15.00441/2014;

Contratada: EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA;

Objeto: Execução das Obras de Duplicação e Adequação de Capacidade e Segurança na Travessia Urbana de Imperatriz na Rodovia Federal BR-010/MA - Lote Único;

Rodovia: BR-010/MA;

Lote: Único;

Trecho: Div. TO/MA - Div. MA/PA (Rio Itinga);

Subtrecho: Entr. MA-280 (Governador Edson Lobão) Entr. MA-125 (P/Cidelândia);

Segmento: km 246,40 ao km 260,80;

Extensão: 14,40 km;

SNV: 2010BMA0430 - 010BMA0450 (versão 202301B);

Vigência: 30/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 3427, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, pelo art. 5º das Instruções normativas nºs 17 e 18, ambas de 13/05/2020, publicadas no Boletim Administrativo nº 093 de 18/05/2020, e o constante dos autos do **processo nº 50600.013674/2018-11**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FELIPE PINTO NUNES**, lotado na Sede, para proceder à análise documental dos processos de prestação de contas dos Convênios nº 178/2008 e 281/2007, na ordem constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A análise citada será efetuada a partir dos últimos atos praticados pelo servidor **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, lotado na Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina, que foi o responsável anterior.

Parágrafo único: a responsabilidade do servidor designado não incluirá o trabalho realizado pelo servidor anterior.

Art. 3º O servidor designado deverá realizar a análise nos termos da Instrução Normativa nº 18/2020 (Sei! 5614180), atualizada pela Instrução Normativa nº 71/2021 (Sei! 9466073).

§ 1º O início do prazo para a análise do primeiro processo do Convênio nº 178/2008 se dará no dia seguinte à publicação desta Portaria.

§ 2º Os prazos dos outros processos terão início a contar do dia seguinte ao término da análise do processo anterior.

§ 3º O servidor designado poderá encaminhar à Coordenação de Contabilidade solicitação, no mesmo processo desta portaria, de prorrogação do prazo estipulado para a análise das prestações de contas, que será deferida ou não pela Diretoria Geral.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.884, de 13/08/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

PORTARIA Nº 3447, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020 e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.025455/2020-07**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação como Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do DNIT.

Art. 2º O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (COSIC) no âmbito do DNIT será composto, pelos seguintes membros:

- I - Coordenador-Geral de Integridade, para representar a Diretoria Geral;
- II - Coordenador-Geral de Modernização e Gestão Estratégica, como representante da Diretoria Executiva;
- III - Coordenador-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos, como representante da Diretoria de Planejamento e Pesquisa;
- IV - Coordenador-Geral de Construção Rodoviária, como representante da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária;
- V - Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias, para representar a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária;
- VI - Coordenador-Geral de Patrimônio Ferroviário, como representante da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária;
- VII - Coordenador-Geral de Recursos Logísticos;
- VIII - Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas; e
- IX - Corregedora ou Assistente da Corregedoria.

§1º O COSIC será coordenado pelo Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, o qual, em seus afastamentos ou impedimentos legais, será representado pelo Diretor de Administração e Finanças.

§2º Os demais membros do Comitê, em seus afastamentos e impedimentos legais, serão representados por seus substitutos formais.

§3º A substituição confere plenos poderes de decisão para os substitutos, para que as deliberações produzam todos os seus efeitos no âmbito da Administração.

§4º As deliberações serão aprovadas pelo Comitê por maioria simples, e tornam obrigatórias as regras estabelecidas pelo COSIC no âmbito do DNIT.

§5º O Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações e o Coordenador de Sistemas participarão das reuniões do Comitê como membros auxiliares técnicos do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, sem direito a voto nas respectivas deliberações.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1547463, para auxiliar nas atividades de secretariado do Comitê, tais como agendamento e registro das atas de reuniões, dentre outras, sob a orientação do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações. Em seus impedimentos ou afastamentos legais, será substituída por servidor da casa, a ser indicado pelo Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do DNIT.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO PINHEIRO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5296-5, como Agente responsável pela Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - ETIR do DNIT.

Art. 5º DESIGNAR os servidores **ALINE BARROS DE SOUSA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula DNIT nº 6092-5; **GILVANDSON COSTA CAVALCANTE**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula SIAPE nº 1587704; **ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3620-0; e **ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA**, matrícula DNIT 4496-2, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes como membros da ETIR do DNIT.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 4147, de 18/07/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 136, de 20/07/2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**PORTARIA N. 00001/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 27 DE JUNHO DE 2023**

O PROCURADOR-GERAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 176, II do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, c/c art. 31, IX da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 2/2021/DG/PFE-DNIT, de 09 de fevereiro de 2021 e **Processo Administrativo 00784.002335/2021-25**, RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** a designação da Procuradora Federal **SEBASTIANA DE ARAÚJO ROSA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1.282.891, para atuar em auxílio ao Núcleo Nacional de Desapropriação da PFE-DNIT pelo prazo de 90 dias.

Art. 2º Avocar as demandas de contencioso da unidade da PFE-DNIT no Estado de Goiás para a Coordenação de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais - COAJEX pelo período de que trata o artigo 1º Parágrafo único. Os pedidos de subsídios, que versarem apenas sobre elementos de fato e que prescindam de análise de direito, poderão ser efetuados por servidores e colaboradores integrantes da COAJEX, sob a orientação e de ordem do Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA
Procurador-Chefe substituto

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 3455, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **BRUNO VINÍCIUS DOS REIS LACERDA**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1547672, em substituição à servidora **KARISE DALINNE MARANHÃO DE MORAES**, Técnica Administrativa, SIAPE nº 1073498, na qualidade de membro, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 5288, de 09 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 173, de 12 de setembro de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2677, de 19 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 096, de 22 de maio de 2023, conforme descrito a seguir:

| NOVA COMPOSIÇÃO | | | |
|--|------------------------|---------|------------|
| Nome Completo | Cargo | SIAPE | Função |
| RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA | Técnico Administrativo | 2062440 | Presidente |
| ALEXANDRE BRAZ RAMOS | Técnico Administrativo | 1026936 | Membro |
| BRUNO VINÍCIUS DOS REIS LACERDA | Técnico Administrativo | 1547672 | Membro |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor Substituto

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 3463, DE 28 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, III, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº. 9.991, de 28 de agosto de 2019, disciplinado pela Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021, e disposto no âmbito do DNIT pela Instrução Normativa DNIT nº 3, de 11 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no **processo nº 50616.001091/2023-35**, resolve:

Art. 1º **Conceder** Licença para Capacitação, no período de 1º de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023 (30 dias), ao servidor **PEDRO JOSÉ PEREIRA GRANADA**, matrículas DNIT nº 5309 e SIAPE nº 20635349, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotado no Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente da

Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina, para a Elaboração de trabalho de conclusão de curso de graduação em Direito ministrado pela **AESGF Ensino Superior da Grande Florianópolis LTDA**.

Art. 2º Em até trinta dias após o término do período da licença prevista no art. 1º, o servidor deverá apresentar cópia do trabalho de conclusão do curso ou documento equivalente que comprove o adequado usufruto do benefício, com assinatura do orientador, de acordo com o inciso III do art. 30 da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e art. 21 da Instrução Normativa DNIT nº 3, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 3350, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000920/2022-21**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 0302/2023, firmado com as empresas **M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, CONSÓRCIO MSM-CSM II e CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA - EPP** cujo objeto é a execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC, segmento km 125,50 ao km 179,40, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

| | |
|---------------------------------|---|
| Gestor | Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional |
| | Substituto, o servidor ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Mat. DNIT nº 4218-8, Coordenador de Engenharia |
| Fiscal Técnico e Administrativo | Titular, o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |
| | Substituto, o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES , Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 3046, de 06 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 108 de 07 de junho de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2023.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3351, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000075/2022-93**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 0671/2022, firmado com a empresa **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A**, cujo objeto é a execução dos serviços necessários de manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC, com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. trecho: DIV RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança), Subtrecho: DIV RO/AC - Entr. Br-364 / AC-040 (início do Contorno de Rio Branco), Segmento: Km 0,00 - Km 125,5. Extensão: 125,50 Km; Código SNV: 364BAC1550 - 364BAC1560 - 364BAC1570 - 364BAC1580, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

| | |
|---------------------------------|---|
| Gestor | Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional |
| | Substituto, o servidor ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Mat. DNIT nº 4218-8, Coordenador de Engenharia |
| Fiscal Técnico e Administrativo | Titular, o servidor JOÃO NICACIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 5216-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |
| | Substituto, o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 43, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 003 de 04 de janeiro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2023.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3352, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000801/2020-14**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 098/2021, firmado com o CONSÓRCIO BR-317 composto pelas empresas: **MSM. INDUSTRIAL LTDA** e **CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA - EPP**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-317/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIV AM/AC - FRONTEIRA BRA/PER. Subtrecho: ENTR AC-040(B) (P/PLACIDO DECASTRO) (92,15) - ENTR AC-485 (P/XAPURI) (196,00). Segmento: km 92,15 ao km 196,00. Extensão: 103,85 km - Lote 02.

| | |
|---------------|--|
| Gestor | Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional |
| | Substituto, o servidor ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Mat. DNIT nº 4218-8, Coordenador de Engenharia |

| | |
|--|---|
| Fiscal Técnico e Administrativo | Titular, o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |
| | Substituto, o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES , Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 5154, de 05 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 175 de 14 de setembro de 2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2023.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3353, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000526/2020-21**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 00517/2021, firmado com o CONSÓRCIO ARDO-TECON, composto pelas Empresas **ARDO - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA e TECON - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é realização dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-317/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: Div. AM/AC – Fronteira Brasil/Peru. Subtrecho: Entr. AC-485 (p/ Xapuri) (196,00) - Trilha Chico Mendes (Ramal Santa Luzia) (348,70). Segmento: km 196,00 - km 348,70. Extensão: 152,70 km.

| | |
|--|---|
| Gestor | Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional |
| | Substituto, o servidor ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Mat. DNIT nº 4218-8, Coordenador de Engenharia |
| Fiscal Técnico e Administrativo | Titular, o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |
| | Substituto, o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1508, de 21 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 057 de 23 de março de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2023.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3354, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000822/2020-21**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 746/2020, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-317/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIV AM/AC – Fronteira BRA/PER. Subtrecho: Trilha Chico Mendes (ramal Santa Luzia) (348,70) – Fronteira BRA/PER. Segmento: Km 348,7 ao km 407,5. Extensão: 58,80 km, Lote 04.

| | |
|--|---|
| Gestor | Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional |
| | Substituto, o servidor ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Mat. DNIT nº 4218-8, Coordenador de Engenharia |
| Fiscal Técnico e Administrativo | Titular, o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |
| | Substituto, o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 5157, de 05 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 175 de 14 de setembro de 2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor em 01/07/2023.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3355, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000572/2021-19**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00469/2021-24, firmado com o **CONSÓRCIO R. B. 317/AC** composto pelas Empresas **M.S.M. INDUSTRIAL LTDA e CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Recuperação de Bueiros na Rodovia BR-317/AC, Rodovia: BR-317/AC; Trecho: DIV AM/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU; Subtrecho: ENTR AC-485 (P/ XAPURI) - INÍCIO TRAV URB EPITACIOLÂNDIA; Segmento: km 237,5 ao km 289,6; Ponto Localizado (km): 265,00; Extensão: 52,10 km; Código SNV: 317BAC0470.

| | |
|--|---|
| Gestor | Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional |
| | Substituto, o servidor ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Mat. DNIT nº 4218-8, Coordenador de Engenharia |
| Fiscal Técnico e Administrativo | Titular, o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |
| | Substituto, o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1494, de 20 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 057 de 23 de março de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor em 01/07/2023.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3357, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000418/2021-39**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 0266/2021, firmado com o CONSÓRCIO VIA NORTE ST composto pelas empresas: **TRIGONAL ENGENHARIA LTDA e S. N. SINALIZADORA NACIONAL E SERVICOS LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de implantação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, nas Rodovias BR-307 e 364 no Estado do Acre, totalizando 620,6 Km - Lote 02, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-Legal 2.

| | |
|--|---|
| Gestor | Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional |
| | Substituto, o servidor ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Mat. DNIT nº 4218-8, Coordenador de Engenharia |
| Fiscal Técnico e Administrativo | Titular, o servidor KARLA COSTA ALVES , Mat. DNIT nº 4217-0, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |
| | Substituto, o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 5172, de 05 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 175 de 14 de setembro de 2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor em 01/07/2023.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3359, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000657/2021-99**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 0473/2022, firmado com a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIV. RO/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU (BOQUEIRÃO A ESPERANÇA) (BR-364/AC). Subtrecho: RIOZINHO DO ANDIRÁ - ENTR. AC-339 (SENA MADUREIRA). Segmento: km 179,40 ao 274,20. Extensão: 94,80 km, Código PNV: 364BAC1635 - 364BAC1640, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

| | |
|---------------|--|
| Gestor | Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional |
| | Substituto, o servidor ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Mat. DNIT nº 4218-8, Coordenador de Engenharia |

| | |
|--|--|
| Fiscal Técnico e Administrativo | Titular, o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |
| | Substituto, o servidor DIONIZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1512, de 21 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 057 23 de março de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor em 01/07/2023.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3360, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o processo nº 50018.000970/2021-27;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 00667/2021, firmado com a empresa **M.S.M. INDUSTRIAL LTDA**, cujo objeto é a Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação), nas Rodovias BR-364/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: div RO/AC - fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança) (BR-364/ac), Subtrecho: Entr AC-339 (Sena Madureira) - Rio Macapá, Entr. BR-364 (km 339,7) - Manoel Urbano, segmento: BR-364/ac - km 274,20 ao km 370,7 / acesso Manoel Urbano km 0 ao km 6,4. Extensão: 102,90 km.

| | |
|--|--|
| Gestor | Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional |
| | Substituto, o servidor ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Mat. DNIT nº 4218-8, Coordenador de Engenharia |
| Fiscal Técnico e Administrativo | Titular, o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES , Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |
| | Substituto, o servidor DIONIZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1510, de 21 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 057 de 23 de março de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2023.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3361, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o **processo nº 50018.000971/2021-71**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 00668/2021, firmado com a empresa **M.S.M. INDUSTRIAL LTDA**, cujo objeto é a Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação), nas Rodovias BR-364/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: Div. RO/AC - fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança), Subtrecho: Rio Macapá - Entr. BR409/AC - 170 (Feijó), segmento: km 370,70 ao km 490,60, extensão: 119,90 km, Lote 05.

| | |
|--|--|
| Gestor | Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional |
| | Substituto, o servidor ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Mat. DNIT nº 4218-8, Coordenador de Engenharia |
| Fiscal Técnico e Administrativo | Titular, o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES , Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |
| | Substituto, o servidor DIONIZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1509, de 21 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 057 de 23 de março de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2023.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3379, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o **processo nº 50018.000331/2020-81**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 328/2021, firmado com a Empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, cujo objeto é a Consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

| | |
|--|---|
| Gestor | Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional |
| | Substituto, o servidor ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Mat. DNIT nº 4218-8, Coordenador de Engenharia |
| Fiscal Técnico e Administrativo | Titular, o servidor DIONIZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |
| | Substituto, o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES , Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 4117, de 20 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 137 de 22 de julho de 2021.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2023.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3384, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50018.000345/2021-85**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00470/2021-24, firmado com o CONSÓRCIO R. B. GREGÓRIO composto pelas Empresas **M.S.M. INDUSTRIAL LTDA** e **CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Recuperação de Bueiros na Rodovia: BR-364/AC; Trecho: DIV RO/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU (BOQUEIRÃO DA ESPERANÇA); Subtrecho: IGARAPÉ SÃO SALVADOR - RIO GREGÓRIO; Segmento: km 522,3 ao km 620,9; Pontos Localizados (km): 535 e 610; Extensão: 90,60 km; Código SNV: 364BAC1750 - 364BAC1755 - 364BAC1757 - 364BAC1760 - 364BAC1770.

| | |
|--|---|
| Gestor | Titular, o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional |
| | Substituto, o servidor ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Mat. DNIT nº 4218-8, Coordenador de Engenharia |
| Fiscal Técnico e Administrativo | Titular, o servidor KARLA COSTA ALVES , Mat. DNIT nº 4217-0, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |
| | Substituto, o servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES , Mat. DNIT nº 5215-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 5167, de 05 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 175 de 14 de setembro de 2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2023.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 3449, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.822 de 23/08/2022 (12328928), publicada no Boletim Administrativo Edição nº 165, de 30 de agosto de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50603.000769/2022-21**, em especial na Nota Técnica 2 (14817788) e Despacho (DNIT) SCT - CE (14936822).

RESOLVE

Art. 1º **APROVAR** o Anteprojeto de Engenharia para as Obras de Duplicação, Restauração com Melhoramentos, Obras de Arte Especiais e Eliminação de Pontos Críticos na Rodovia BR-116/CE.

Rodovia: BR-116/CE

Trecho: FORTALEZA (AVENIDA 13 DE MAIO) – DIV CE/PE

Subtrecho: ACESSO NORTE DE PACAJUS – ENTR CE-138 (P/MORADA NOVA)

Segmento: KM 53,4 ao KM 75,5

Extensão: 22,1 km

Códigos SNV (Versão 202301B): 116BCE0080 ao 116BCE0110

Lote: ÚNICO

Art. 2º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 2943, de 31/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 23/06/2023.

Onde se lê:

“VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA”

Leia-se:

“CLEYTON DE JESUS GADELHA RIBEIRO”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diárias

Em, 27/06/2023,

CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula DNIT nº 4811-9, período: 13 a 16/06/2023, deslocamento: Vitória – Brasília, quantidade: 3,5, valor R\$ 1.309,35. PCDP - 002985/23.

CRISTIANO DA SILVA VITTORAZZI, Matrícula DNIT nº 4572-1, período: 30/05 a 31/05/2023, deslocamento: Vitória -Ecoporanga, quantidade: 1,5, valor R\$ 391,53. PCDP - 001680/23.

MIRIENE CRISTINA LIBERATO, Matrícula DNIT nº 3300-6, período: 30/05 a 01/06/2023, deslocamento: Vitória -Brasília, quantidade: 2,5, valor R\$ 985,12. PCDP - 002707/23.

ROMEU SCHEIBE NETO, matrícula DNIT nº 3661-6, período 1: 23 a 25/05/2023, deslocamento: Vitória – Brasília, quantidade: 2,5, valor R\$ 1.088,99. PCDP - 002604/23. Período 2: 04 a 07/06/2023, deslocamento: Vitória – Brasília, quantidade: 3,5, valor R\$ 1.522,48. PCDP - 002828/23.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 27/06/2023,

BRUNO BARBIERO MORAES, Matrícula DNIT nº 4548-9, período: 29/05/2023. Registrado no SIASS.

IGOR ALVES BRANDÃO, Matrícula DNIT nº 4605-1, período: 23/05/2023. Registrado no SIASS.

IGOR COELHO ROSA, Matrícula DNIT nº 3281-6, período: 24/05/2023 e 02/06/2023. Registrado no SIASS.

MIRIENE CRISTINA LIBERATO, Matrícula DNIT nº 3300-6, período: 21/06/2023. Registrado no SIASS.

REGINALDO LIRIO MORELATO, Matrícula DNIT nº 384, período: 02 a 16/06/2023. Registrado no SIASS.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 27/06/2023,

IGOR COELHO ROSA, Matrícula DNIT nº 3281-6, período: 07 a 16/06/2023 e 19/06/2023. Registrado no SIASS.

MARITA RAQUEL PARIS CAVASSANI CURBANI, Matrícula DNIT nº 4184-0, período: 22 a 23/05/2023. Registrado no SIASS.

Pagamento de Substituição

Em, 27/06/2023,

BRUNO BARBIERO MORAES, Matrícula DNIT nº 4548-9, substituiu o Coordenador de Engenharia, FCE- 10, no período de 15 a 26/05/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50617.001581/2021-60.

REGINALDO LIRIO MORELATO, Matrícula DNIT nº 384, substituiu o Chefe da Unidade Local de Vitória, FCE-05, no período de 09 a 11/05/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo nº 50617.001026/2022-19.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 3459, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022 nº 132, seção I, páginas 112 e 113, combinado com o item 7.3 do Manual de Procedimentos para a Permissão Especial de Uso das Faixas de Domínio de Rodovias Federais e Outros Bens Públicos sob Jurisdição do DNIT, aprovado pela Resolução DG/DNIT nº 07, de 02/03/2021, publicada no D.O.U. de 04/03/2021, resolve:

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.001253/2022-64**,

Art. 1º **APROVAR** o Projeto apresentado pela **TIM S/A**, inscrita no CPNJ sob o nº 02.421.421/0001-11, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso para implantação de cabos de fibra óptica para ativação da Tecnologia 5G na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR - 316/MA, trecho: Div PA/MA (Boa Vista do Gurupí) a Div. MA/PI (Timon), subtrecho: SNV 316BMA0240, Div PA/MA (Boa Vista do Gurupí) a Entr. MA-306/206 (Maracaçumé), localizado no km 00, segmento do km 00 ao km 2+845, numa extensão total de 2.906,60 m, ocupando uma área de 1.453,3m².

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTARIA Nº 3420, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão e Gerência do CONTRATO SR/PB-0306/2023 - **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**:

| CONTRATO SR/PB-0306/2023 - NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA | | | |
|---|-----------|---|------------|
| Servidor | Mat. DNIT | Cargo | Função |
| WESLEY RIBAS PEREIRA | 5560-3 | Analista Administrativo | Presidente |
| JUSCELINO ALVES CAMILO | 443-0 | Motorista Oficial | Membro |
| THIAGO PATSON GOMES DE MELO | 5227-2 | Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes | Membro |

Art. 2º A Comissão irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação (se houver), certificar as faturas e/ou notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, e exercer as demais atribuições conforme o discriminado no item 4 do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento de Contratos e que não sejam conflitantes, bem como:

- Solicitar ao fornecedor a entrega dos veículos dentro do prazo estabelecido no Contrato.
- Verificar e registrar a documentação necessária para a transferência dos veículos para a Superintendência Regional da Paraíba, incluindo documentos de propriedade, certificados de garantia e manuais do fabricante.
 - Realizar uma vistoria dos veículos no momento da entrega para verificar sua conformidade com as especificações e condições do contrato.
 - Solicitar o registro da entrada dos veículos no sistema de controle patrimonial, atribuindo números de identificação únicos a cada veículo.
 - Encaminhar cópias dos documentos relacionados à aquisição dos veículos ao Serviço de Contabilidade e Finanças, a fim de atualizar os registros contábeis e efetuar o pagamento ao fornecedor.

Art. 3º Além das atribuições previstas no Caput deste "artigo", a Comissão designada deverá atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento de Contratos, em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida.

Art. 4º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Retificação de Portaria****PROCESSO nº 50614.001298/2021-68**

Na Portaria nº 3370/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 120, de 27 de junho de 2023 (14933370), de DESIGNAÇÃO Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/RN 023/2021 firmado com a empresa **MATERA** Empreendimentos Imobiliário EIRELI

Onde se lê:

"Art. 5º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, CREA RNP nº 140496473-8, como Responsável Técnico da Supervisora **STRATA ENGENHARIA LTDA**, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20160100754."

Leia-se:

"Art. 5º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436."

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 3468, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.000630/2023-79**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas - **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Pregoeiro e o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Equipe de Apoio, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 0266/2023-10, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço", **processo nº**

50610.000630/2023-79, para fins de Contratação de empresa para Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-470/RS, segmentos do km 151,50 ao km 219,10 e do km 232,10 ao km 287,30, com vistas a execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O, sob a responsabilidade da Unidade Local de Passo Fundo/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 3448, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DG n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.001729/2023-38**, resolve:

Art. 1º **Remover**, de ofício, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, da Unidade Local de Joinville para a Unidade Local de Mafra da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina, os servidores a seguir:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA SIAPE | MATRÍCULA DNIT |
|---------------------|---|-----------------|----------------|
| MARCO ANTÔNIO DE SÁ | DATILÓGRAFO | 0861836 | 840-0 |
| PAULO ENDLER | TÉCNICO DE SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES | 1571668 | 3582-3 |
| RONALDO KUNZE | AGENTE ADMINISTRATIVO | 0861835 | 845-1 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

Ausência por Motivo de Casamento

Em, 28/06/2023

VANESSA MORAIS LUIZ, matrícula DNIT nº 5316-3, no período de: 21/06/2023 a 28/06/2023. Processo nº 50616.001773/2023-48.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**Ausência por Motivo de Doação de Sangue**

Em, 07/06/2023

WEDMY SANTOS DORIA, matr. DNIT nº 5570-0, data: 07/06/2023. Processo nº 50621.000934/2019-21

Diárias

Em, 24/04/2023

ANA MARIA GOMES DE ANDRADE, matr. DNIT nº 58-2, período 1: de 23 a 25/05/2023, deslocamento: Aracaju – Florianópolis, quantidade: 3,0, valor: R\$ 1.524,56. PCDP 002054/23

IARA SIMONE DIAS SANTOS, matr. DNIT nº 5079-2, período 1: de 23 a 25/05/2023, deslocamento: Aracaju – Florianópolis, quantidade: 4,0, valor: R\$ 1.524,56. PCDP 002060/23

Em, 04/05/2023

WELDER SIQUEIRA CRUZ SANTOS, matr. DNIT nº 5084-9, período 1: de 11 a 16/06/2023, deslocamento: Aracaju – Foz do Iguaçu, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.645,95. PCDP 002456/23

YGOR VITOR CAMELO DE OLIVIERA, matr. DNIT nº 3030-9, período 1: de 11 a 16/06/2023, deslocamento: Aracaju – Foz do Iguaçu, quantidade: 6,0, valor: R\$ 1.805,40. PCDP 002457/23

Em, 19/05/2023

TIAGO SANTOS OLIVEIRA, matr. DNIT nº 5074-1, período 1: de 05 a 07/06/2023, deslocamento: Aracaju – Brasília, quantidade: 2,0, valor: R\$ 762,28. PCDP 002882/23

Em, 13/06/2023

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA, matr. DNIT nº 6255-3, período 1: de 04 a 06/06/2023, deslocamento: Vitória – Brasília, quantidade: 2,5, valor: R\$ 1083,72. PCDP 003326/23

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Junta Eleitorais

Em, 05/05/2023

HERIKA HETYANE OLIVEIRA SILVA, matr. DNIT nº 5080-6, período:19/05/2023. Processo nº 50621.001129/2022-10.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 22/06/2023

ALBINO EMIDIO DOS SANTOS NETO, matr. DNIT nº 4739-2, período de 16/06/2023. Processo 50621.500346/2017-21.

Pagamento de Substituição

Em, 10/05/2023

AIRTON TELES DE MENDONÇA, matr. DNIT nº 241-0, substituiu o chefe do Serviço da Unidade Local de Aracaju FCE-1.05, no período de 25/04 a 01/05/2023, em virtude de licença médica do titular, conforme Processo 50621.000032/2021-17.

Em, 12/05/2023

MARIO EUDES MENEZES BITANCOURT, matr. DNIT nº 5220-5, substituiu o Chefe do Serviço de Construção Terrestre, FCE-1.05, no período de 03/05/2023 a 12/05/2023, em virtude de licença médica, do titular, conforme Processo 50621.001165/2020-11.

SIMEÃO DE AGUIAR MENEZES NETO, matr. DNIT nº 241-0, substituiu o chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças, FCE-1.05, no período de 24/04/2023 a 28/04/2023, em virtude de férias do titular, conforme Processo 50621.000160/2019-38.

Em, 12/06/2023

IGOR SIQUEIRA MACEDO, matr. DNIT nº 5220-5, substituiu o Superintendente Regional CCE-1.13, no período de 22/05/2023 a 01/06/2023, em virtude de cargo vago, conforme Processo 50621.000005/2022-17.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>